

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

“Altera os anexos I e II do Decreto nº 04/2011, para modificar os valores das despesas de viagem do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 670/2011 e,

Considerando que no ano de 2011 o Poder Legislativo, através do Decreto nº 04/2011, estabeleceu os valores das diárias pagas a seus servidores, assim como a vereadores e Presidente, conforme dispõe a Lei Municipal nº 670/2011, de 18/04/2011.

Considerando que pelo transcurso de quatro anos da fixação do valor de tais diárias, sem qualquer alteração, os mesmos estão defasados, principalmente pela ação da inflação neste período, justificando a sua recomposição.

Considerando que o valor ideal das diárias deve proporcionar aos servidores e vereadores acomodações condignas e atender à finalidade pública que justifica o deslocamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Valores de Diárias constantes nos Anexos I e II do Decreto Legislativo 04/2011, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

ANEXO I		
DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
ITEM GASTO	ALIMENTAÇÃO POR DIA	HOSPEDAGEM POR DIA
CIDADE		
MUNICÍPIOS DO INTERIOR DE MG	R\$70,00	R\$180,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$75,00	R\$270,00
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS (inclui capitais) e DISTRITO FEDERAL	R\$100,00	R\$360,00

ANEXO II		
DIÁRIAS DE VIAGEM PARA VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA		
ITEM GASTO	ALIMENTAÇÃO POR DIA	HOSPEDAGEM POR DIA
CIDADE		
MUNICÍPIOS DO INTERIOR DE MG	R\$78,00	R\$187,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$125,00	R\$468,00
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS (inclui capitais) e DISTRITO FEDERAL	R\$187,00	R\$562,00

Art. 2º - Fica revogado o artigo 8º do Decreto Legislativo nº 04/2011 e demais disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de maio de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO